



REGULAMENTO PARA O CONCURSO DO MELHOR QUEIJO COALHO DE SOLONÓPOLE/CE

Art. 1º - O presente regulamento se aplicará com o objetivo de incentivar os produtores de QUEIJO deste Município a participarem da divulgação da qualidade do QUEIJO COALHO, como elemento de desenvolvimento do setor produtivo do estado do Ceará.

Art. 2º - O concurso será abrangente aos produtores de queijo coalho do Município de Solonópole/Ce, na categoria Industrial que será realizado no dia 29 de novembro de 2019. Será vedada a participação de:

I – Parentes, em até terceiro grau, de algum membro da comissão julgadora.

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas Prefeitura Municipal de Solonópole, do dia 22 à 26 de novembro de 2019, de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Art. 4º - Os queijos apresentados deverão ser de fabricação do próprio produtor e serão exigidas como amostragem duas unidades de queijo coalho.

Art. 5º - Os queijos deverão ser entregues na Secretária de Agricultura, Pecuária e Pesca, dia 29 de novembro de 2019 até as 12:00h.

Art. 6º - No dia 29 de novembro de 2019 às 17h30min o júri (convidado pela Comissão Organizadora), se reunirá na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, local onde estará ocorrendo o 1º Sol Fest, para receber orientações quanto ao concurso e às 20:00h, avaliar os queijos inscritos no concurso.

Art. 7º - Os atributos a serem julgados são:

Aparência: 0 a 20 pontos

Textura: 0 a 30 pontos

Sabor: 0 a 50 pontos

Art. 8º - Havendo empate na classificação final será considerado vencedor aquele que apresentar maior pontuação em Sabor, permanecendo o empate, maior pontuação em Textura. Mesmo assim prevalecendo empate, maior pontuação em Aparência.

Art. 9º - Os vencedores deste concurso serão premiados da seguinte forma:

1º Lugar - R\$ 500,00 - Troféu - Certificado

2º Lugar - Troféu - Certificado

3º Lugar - Troféu - Certificado

Os demais receberão certificado de participação no evento.

Art. 10º - A divulgação do resultado será no dia 29 de novembro de 2019 no palco do 1º Sol Fest.



Art. 11º - Cada produtor inscrito terá direito a uma ficha de avaliação com a pontuação total de cada critério avaliado pelos júris, com o objetivo de saber sua pontuação nos atributos julgados, sendo entregue somente ao participante em envelope lacrado.

Art. 12º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Promotora e Organizadora.

Comissão Organizadora.

7º CONCURSO Gastronômico

SOLONÓPOLE - CEARÁ

OS MELHORES PRATOS
GALINHA CAIPIRA, BUCHADA
E QUEIJO COALHO

